



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.565,
de 02/09/2015

Processo: 73.233

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.635

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.635

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>Wllanpedi</i> Diretora 08/07/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº 955	QUORUM: 17/3	

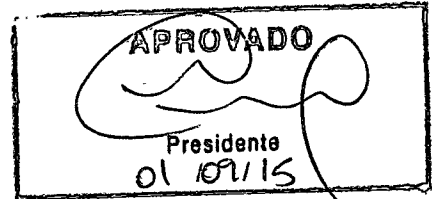
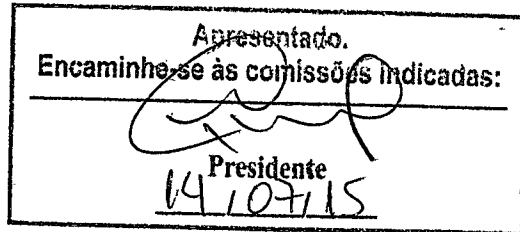
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Wllanpedi</i> Diretora Legislativa 14/07/2015	<input checked="" type="checkbox"/> avoco _____ Presidente 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras:- _____ Relator 14/07/15
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P.11595/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUL/2015 10:36 073233



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.635

(Roberto Conde Andrade)

Concede à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha
Antunes.

Art. 1º. É concedido à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha
Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2015

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor ROBERTO CONDE'



(PDL nº. 1.635 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

FORÇA JOVEM UNIVERSAL - Diploma Petronilha Antunes

A Força Jovem Universal está presente em Jundiaí desde 1996, atuando em temas relacionados ao cotidiano da Igreja Universal do Reino de Deus. Atualmente conta com a participação de mais de duzentos jovens em diversos projetos e atividades sociais. Apenas nos dois últimos anos, destacam-se as seguintes intervenções: eventos em clínicas de recuperação de dependentes, para confraternizações com os internos e entrega de cestas básicas; distribuição de sopas e cobertores aos moradores de rua no centro da cidade; doação de sangue para pacientes necessitados; organização de campeonatos de futebol, masculino e feminino; organização de apresentações de dança e de *flash mob* em feiras, praças e faculdades, levando cultura para a população.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor ROBERTO CONDE'

HISTÓRICO – FORÇA JOVEM UNIVERSAL

O Força Jovem Universal (FJU) existe desde a fundação da Igreja Universal do Reino de Deus e conta com milhões de jovens em todo o Brasil. O objetivo é alcançar a juventude que se encontra perdida nas drogas, nos vícios, na criminalidade ou que sofre com um permanente vazio interior e sem perspectiva de vida. Para isso, como meio de chegar até essas pessoas, o grupo desenvolve diversas atividades culturais, sociais, esportivas e espirituais.

Ligado àquilo que proporciona alegria, entretenimento e prazer aos jovens, o FJU organiza frequentemente eventos como torneios esportivos, shows de música gospel, gincanas e outros movimentos, conscientizando-os de que “ser jovem é ser visionário” – principal lema do grupo.

Existem inúmeros projetos desenvolvidos pelo FJU, que vão desde conscientização e prevenção às drogas, prática de atividades esportivas, cursos – inclusive em parcerias com universidades –, até atividades culturais e de lazer, como teatro, cinema, coral, banda, canto, dança, além de passeios turísticos e eventos musicais.

Na área social, o FJU, além de combater as drogas, realizar doação de sangue, doação de alimentos, roupas e livros em comunidades carentes e clínicas de recuperação, promover ações de conscientização e cidadania – como tirar o título de eleitor –, oferecer cursos gratuitos a pessoas carentes e encaminhá-las ao mercado de trabalho, também apoia socorristas em situações de emergência e tragédias, com a entrega de água, lanches e outros materiais necessários.

No aspecto espiritual, o projeto busca resgatar a autoestima, confiança e fé dos jovens – em Deus e em si mesmos.

O FJU também colabora com a preservação do meio ambiente, com ações de limpeza em praias, calçadas, praças, recolhimento de lixo, além de realizar passeios ecológicos, fazendo do jovem um cidadão comprometido com a questão ambiental.

Além disso, o grupo conta com o chamado “VPR”, sigla que significa “Visão, Planejamento e Realização”, projeto formado por voluntários responsáveis pela cobertura e divulgação de eventos nas mídias e redes sociais.

O FJU possui ainda vários outros projetos que beneficiam não apenas os jovens, mas a sociedade de modo geral.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 955**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.635

PROCESSO Nº 73.233

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.233

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.635, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1116

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes., afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, os documentos incertos nos autos bem atestam as qualidades do grupo que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa outorga.

É o parecer.

APROVAD.
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

Sant
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

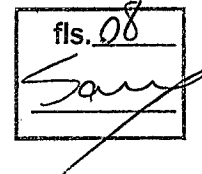
[Signature]
PAULO SÉRGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1635/2015 - Projeto de Decreto Legislativo
Concede à FORÇA JOVEM UNIVERSAL o Diploma Petronilha Antunes.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.233

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.565, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>mm</i>